



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procopio, 4º feira, 12 de Janeiro de 2022

Nº 0778

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 715/2022

SÚMULA: Nomeia Diretora para exercer função gratificada

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/01/2022 até 31/12/2023, RENATA BOTTARELLI RODRIGUES, na função gratificada de Diretora com atuação na Escola Municipal "Vitorino Gomes Henrique", vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2022.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 733/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2022.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Prefeita em exercício

Geraldo Alves
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 339/2021

SÚMULA: Concede Licença à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo prazo 90 (noventa) dias, a partir do dia 13 de dezembro de 2021, conforme dispõe o art. 153, § 2º, inciso I da Lei 216/94, à servidora MICHELLE MERHEB HADDAD, detentora do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, vinculado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de dezembro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 355/2022

SÚMULA: Concede Licença sem vencimentos ao servidor que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 04 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS POR 03 (TRÊS) ANOS, PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, conforme dispõe o Lei nº 706/11, (art. 171, da Lei 216/94), ao servidor JORGE KAZUO SATO, detentor do cargo de ELETRICISTA, lotado no Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2022.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo

Procuradoria Geral do Município

ATOS DA AMUSEP

PORTARIA Nº 03/2022

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, Diretor Geral/ Presidente da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio - AMUSEP, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei nº 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Larissa Matuda Marques, ocupante de cargo comissionado na função de Chefe de Compras e Licitação como responsável por recebimento de materiais e atesto de notas fiscais na ausência do servidor Roberto Nóbrega Cunha, ocupante de cargo comissionado na função de Diretor da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos ao período de 06/12/2021 a 15/12/2021 em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 12 de janeiro de 2021.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**DECRETO Nº 735/22**

SÚMULA: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio, Amusep, Fecop e Câmara Municipal.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em exercício do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ESTABELECID A Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022 da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio – Secretarias Municipais e Encargos do Município, Amusep, Fecop e Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e conforme o previsto na Lei Municipal nº 155/2021, de 13/12/2021 – Lei Orçamentária Anual 2022.

§ 1º – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022, da Prefeitura do Município de Cornélio Procopio – Secretarias Municipais e Encargos do Município, Amusep, Fecop e Câmara Municipal.

§ 2º – Para as despesas a fixação se deu através de unidade orçamentária, descrevendo nestas os Projetos e Atividades nelas previstos.

Art. 2º - As cotas mensais que cada unidade pode utilizar significam o volume de recursos orçamentários que as unidades orçamentárias são autorizadas a utilizar mensalmente.

Art. 3º - A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior possui o objetivo de manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 4º - As cotas mensais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º da L. C. 101/2000)

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total
3.1.90.00							
3.1.90.01	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	82.000,00	492.000,00
3.1.90.03	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	540.000,00
3.1.90.11	5.170.000,00	5.170.000,00	5.170.000,00	5.170.000,00	5.170.000,00	5.170.000,00	31.020.000,00
3.1.90.13	1.307.000,00	1.307.000,00	1.307.000,00	1.307.000,00	1.307.000,00	1.307.000,00	7.842.000,00
3.1.90.16	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
3.1.90.94	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	2.040.000,00
3.2.90.00							-
3.2.90.21	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	1.080.000,00
3.3.50.00							-
3.3.50.43	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	288.000,00
3.3.71.00							-
3.3.71.70	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	48.000,00
3.3.90.00							-
3.3.90.08	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
3.3.90.14	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	53.000,00	318.000,00
3.3.90.30	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	8.400.000,00
3.3.90.31	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
3.3.90.32	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	306.000,00	1.836.000,00
3.3.90.33	563.000,00	563.000,00	563.000,00	563.000,00	563.000,00	563.000,00	3.378.000,00
3.3.90.34	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	3.780.000,00
3.3.90.36	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	103.000,00	618.000,00
3.3.90.37	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	37.000,00
3.3.90.39	2.827.000,00	2.827.000,00	2.827.000,00	2.827.000,00	2.827.000,00	2.827.000,00	16.962.000,00
3.3.90.40	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	918.000,00
3.3.90.46	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	108.000,00
3.3.90.47	171.000,00	172.000,00	171.000,00	171.000,00	172.000,00	171.000,00	1.028.000,00
3.3.90.48	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
3.3.90.91	241.000,00	238.000,00	241.000,00	242.000,00	240.000,00	245.000,00	1.447.000,00
3.3.90.92	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	126.000,00
3.3.90.93	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
4.4.90.00							-
4.4.90.51	469.000,00	469.000,00	469.000,00	469.000,00	470.000,00	470.000,00	2.816.000,00
4.4.90.52	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	2.280.000,00
4.6.90.00							-
4.6.90.71	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	264.000,00	1.584.000,00
9.9.99.00							-
9.9.99.99	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Total	14.986.000,00	14.984.000,00	14.986.000,00	14.987.000,00	14.987.000,00	14.992.000,00	89.922.000,00